

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
DOUTORADO EM ECONOMIA
2019

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Economia da EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças, com início em novembro de 2018.

1. DAS CONDIÇÕES:

- 1.1. Podem inscrever-se no Processo Seletivo, candidatos portadores de diploma de Graduação, em curso reconhecido pelo MEC ou validado pelo governo brasileiro;
- 1.2. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, além da tradução juramentada do referido documento.
- 1.3. Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação no ano de 2018.
- 1.4. Poderão participar do Processo Seletivo candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, desde que se inscrevam dentro do período estabelecido neste Edital.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para o Doutorado Direto e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos no item 4 deste Edital.
- 2.2. O ingresso no Doutorado Direto da EPGE estará condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estabelecidos nesse Edital.
- 2.3. A EPGE, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas ofertadas.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Das informações gerais:

3.1.1. Para participar do Processo Seletivo para o Curso de Doutorado Direto em Economia, os interessados deverão realizar sua inscrição exclusivamente pela internet, conforme cronograma disposto no Anexo I deste Edital;

3.1.2. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição.

3.2. Da formalização da inscrição:

3.2.1. A inscrição será formalizada mediante *upload* da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo:

I- Documentos Obrigatórios:

- a. Documento de Identidade (ou passaporte no caso de candidato estrangeiro);
- b. Currículo Vitae ou Currículo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- c. 2 (duas) Cartas de Recomendação apresentadas por profissionais, pesquisadores ou docentes, atestando aptidão acadêmica - anexo II.
 - i. As cartas devem ser assinadas pelos recomendantes, digitalizadas e enviadas por e-mail ao endereço eletrônico secepge@fgv.br.
- d. Diploma de Graduação;
 - i. Provisoriamente, pode-se substituir o diploma por uma declaração da respectiva escola, comprovando que o candidato tenha concluído ou esteja concluindo o respectivo curso. Na data da matrícula, porém, se o candidato não apresentar todos os documentos exigidos, perderá o direito à vaga);
- e. Histórico Escolar do curso de Graduação;
- f. Resultado no exame da ANPEC, realizado a partir de 2013, e/ou teste GRE;
 - i. Para inscrever-se no exame da Anpec, acesse www.anpec.org.br. É preciso informar, no ato da inscrição, que o resultado será utilizado no Processo Seletivo do Doutorado em Economia da FGV EPGE.
 - ii. A FGV consultará diretamente o resultado do Exame Anpec 2018, dessa forma não é preciso entregar cópia desse resultado.

II- Documentos Opcionais:

- a. Histórico Escolar do curso de Mestrado em Economia ou áreas afins, se houver;
- b. Diploma do Mestrado em Economia ou áreas afins, se houver;
- c. Trabalhos mais relevantes, quando houver;
- d. Outros documentos que o candidato julgue procedentes para avaliação de sua potencialidade em pesquisa.

III- Orientações:

1. Os documentos deverão ser digitalizados, salvos no formato "PDF" e anexados à Ficha de Inscrição.
2. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5MB.
3. Não serão aceitas fotos de documentos.
4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, Diploma etc.).
5. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a inscrição do candidato.

3.2.2. Os candidatos devem contatar a Escola no tempo adequado após o envio de documentos com o objetivo de se certificarem que a solicitação de inscrição foi devidamente recebida e que não há nenhuma outra pendência.

4. DAS FORMAS DE INGRESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. A EPGE selecionará seus candidatos ao Programa de Doutorado Direto em Economia por meio dos processos seletivos descritos abaixo:

4.1.1. Seleção Externa, por meio de análise de informações acadêmicas e dos documentos a que se refere o item 3.2.1 do presente Edital:

4.1.1.1. Nessa forma de ingresso, os candidatos ao Programa de Doutorado serão selecionados por uma Comissão constituída por Docentes do Programa, que levará em consideração, além de outros atributos, as Cartas de Recomendação, possibilidades e aptidão do candidato às atividades acadêmicas exigidas no curso e o desempenho do candidato nos exames ANPEC ou GRE.

4.1.1.2. Os critérios serão julgados por um Comitê, que avaliará e selecionará candidatos que possuam o perfil desejado pela Escola.

4.1.2. Seleção por nota igual ou superior a 8 (oito) em Curso optativo da Pós-graduação da EPGE denominado “Introdução à Análise Matemática” (Informações sobre a chamada para o processo seletivo desse curso deverão ser obtidas no [site da EPGE](#)):

4.1.2.1. Alternativamente ao usual processo de seleção externa do Programa de Doutorado Direto, por meio de análise de informações acadêmicas e documentos a que se refere o item 3.2.1 deste Edital, a EPGE também poderá aceitar alunos de sua Graduação e/ou de outras Instituições de Educação Superior selecionados perante aprovação em curso de Introdução à Análise Matemática.

4.1.2.2. São elegíveis a esse tipo de seleção alunos de qualquer Instituição de Ensino Superior, em áreas de economia ou correlatas (como Engenharia, Administração ou Estatística), com previsão de término do curso de graduação ao final de 2018 ou formado há menos de três anos. Para obter ingresso no Programa de Doutorado da EPGE, o aluno deverá ser aprovado com média igual ou superior a 8 (oito) no curso de Introdução à Análise Matemática. O curso será oferecido no período de agosto a novembro de 2018, no turno vespertino.

4.1.2.3. Informações sobre o processo de seleção de alunos para o curso de Introdução à Análise Matemática deverão ser obtidas no [site da EPGE](#).

4.2. O candidato, se desejar, poderá participar simultaneamente das duas formas de ingresso do Doutorado Direto em Economia desde que cumpridas as exigências documentais e regulamentares de cada processo descritas nos itens 4.1.1 e 4.1.2 deste Edital.

4.3. As duas formas de ingresso previstas nos itens 4.1.1 e 4.1.2 irão requerer do candidato o preenchimento da ficha de inscrição on-line a que se refere o item 3.1 deste Edital.

4.4. Do candidato que optar por concorrer a uma vaga no Doutorado Direto em Economia da EPGE, **unicamente** por meio da **Seleção por nota igual ou superior a 8 (oito) em Curso optativo da Pós-graduação da EPGE denominado “Introdução à Análise Matemática”** (item 4.1.2 deste Edital), serão exigidos, no período de inscrição previsto no cronograma (Anexo I), apenas o pensamento via internet dos documentos listados abaixo:

- a. Documento de Identidade (ou passaporte no caso de candidato estrangeiro);
- b. Diploma de Graduação;
 - i. Provisoriamente, pode-se substituir o diploma por uma declaração da respectiva escola, comprovando que o candidato tenha concluído ou esteja concluindo o respectivo curso. Na data da matrícula, porém, se o candidato não apresentar todos os documentos exigidos, perderá o direito à vaga);

4.5. A relação dos candidatos selecionados por ambos os processos será divulgada, conforme cronograma, através do portal do Programa.

4.6. Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

4.7. Serão automaticamente aproveitados os créditos dos ex-alunos do Mestrado da EPGE desde que cursados, com aprovação, nos últimos 10 anos.

5. DOS MÓDULOS DE NIVELAMENTO – INÍCIO EM NOVEMBRO DE 2018:

5.1. A aprovação do candidato em qualquer uma das duas formas de ingresso no Programa de Doutorado Direto da EPGE permitirá ingressar no Programa já em novembro de 2018, por meio de matrícula opcional no Módulo de Nivelamento I, o qual ocorrerá no período de 21/11 a 20/12/2018.

5.2. O Módulo de Nivelamento II, previsto para o período de 07 a 11/01/2019, também é opcional.

5.3. O objetivo dos Módulos de Nivelamento I e II é prover conhecimentos preliminares para os cursos de matemática da Escola.

5.4. Os alunos formalmente matriculados no Programa no prazo estipulado pela Escola e que participarem do Módulo de Nivelamento I, receberão uma bolsa de estudos ainda no ano de 2018.

5.5. As disciplinas obrigatórias do Programa iniciarão em 14/01/2019.

6. DA IDENTIDADE DE GÊNERO:

6.1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento – anexo II, a ser encaminhado juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo e/ou matrícula.

6.2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

7. DA MATRÍCULA:

7.1. Estará apto à matrícula o candidato aprovado no processo seletivo, independente da forma de ingresso, que der o aceite formal da vaga, dentro do prazo solicitado pela Escola por meio de e-mail oficial a ser enviado na divulgação dos resultados.

7.2. A matrícula será formalizada mediante entrega da seguinte documentação à SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, conforme prazos estabelecidos neste Edital:

- a. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b. Cópia autenticada da Identidade;
- c. Cópia autenticada do CPF;
- d. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; (***)
- e. Cópia autenticada do Diploma de Graduação (o Atestado de Conclusão do Curso de Graduação com a data de colação de grau pode substituir temporariamente o Diploma, se este ainda não estiver disponível ao candidato, no ato da matrícula).
- f. Requerimento de Nome Social e demais documentos (item 6) - Anexo III deste Edital;
- g. Cópia autenticada do Passaporte com visto temporário de estudante concedido pela autoridade consular brasileira; (**)
- h. Cópia autenticada da RNE; (**)
- i. Apólice de seguro no importe mínimo de EUR 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos); (**)
- j. Declaração de Subsistência (**)
- k. Ficha de matrícula preenchida e assinada; (*)
- l. Termo de Responsabilidade, assinado; (*)

(*) Disponível no site do processo seletivo;

(**) Alunos estrangeiros

(***) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de identidade, CPF e título de eleitor deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão atual.

7.3. A matrícula poderá ser efetuada por procurador habilitado, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida. Não será aceita matrícula condicional.

7.4. Os candidatos estrangeiros ou formados no exterior devem apresentar documentos equivalentes. As cópias devem ser apostiladas, de acordo com a Convenção de Haia, Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – Resolução nº 228, de 22 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a eliminação da exigência de legalização de documentos públicos estrangeiros, celebrada em Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila). Exceto França e Argentina que não há necessidade da apostila, e/ou países que não constam na relação dessa convenção, nesse caso os documentos precisam ser consularizados.

7.5. Conforme determinações estabelecidas pelo Ministério da Educação – MEC/CNE (Resolução nº 8, de 04/10/07), os diplomas de Cursos de Graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior somente serão declarados equivalentes aos que são concedidos no País e hábeis para os fins previstos em Lei, após a devida revalidação por instituição brasileira. São competentes para processar e conceder as revalidações de diplomas de graduação as universidades públicas que ministrem curso de graduação reconhecido na mesma área de conhecimento ou em área afim. Para a efetivação da matrícula será imprescindível que o candidato aprovado apresente o diploma devidamente revalidado.

7.6. Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do RNE - Registro Nacional de Estrangeiros, será aceito, provisoriamente, **para a matrícula**, o protocolo da solicitação contendo a data de validade do referido documento.

7.7. Em caso de impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato deverá apresentar, original ou cópia autenticada, da declaração de conclusão do curso com data da colação de grau, emitida há menos de 6 (seis) meses, devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos protocolos de quaisquer documentos acima, salvo os casos expressamente previstos neste Edital.

7.9. O candidato que não entregar cópia autenticada do Diploma de Graduação antes do fim do 1º (primeiro) período letivo do curso ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente, incidindo no cancelamento da matrícula e perda automática da vaga no Programa de Doutorado.

7.10. O candidato que não apresentar a cópia autenticada da RNE antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.

7.11. Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, mesmo que aprovados no processo seletivo, matrículas de candidatos que não apresentarem o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação.

7.12. No caso de não comparecimento do candidato ou envio de documentos no prazo estabelecido para matrícula ou de desistência, o candidato perderá automaticamente sua vaga no Programa de Doutorado.

7.13. Não serão realizadas matrículas com documentação incompleta ou recebidas com data posterior às estabelecidas no Cronograma deste Edital.

7.14. Os documentos acima deverão ser entregues na FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos. No caso de candidatos residentes em outros Estados, a remessa dos documentos (autenticados) poderá ser realizadas, via SEDEX, com data de postagem conforme Cronograma – anexo I.

7.15. A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados através do Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDO:

8.1. O candidato aprovado no processo seletivo da EPGE é isento de ônus financeiros no curso, podendo concorrer ainda a bolsas através das agências de fomento. Os valores e regras de obtenção e manutenção das bolsas sujeitam-se às normas estabelecidas pelas agências públicas de fomento, a saber: CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), CAPES/PROEX (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior / Programa de Excelência Acadêmica) e FAPERJ (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro). Parcerias com algumas instituições privadas têm possibilitado também, ao longo dos últimos anos, a provisão de algumas bolsas adicionais.

9. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA:

9.1. Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, irregulares ou ilícitas.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Coordenação do Curso;

- 10.2. Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos na FGV SRA em até 60 (sessenta) dias após a data de início das aulas, conforme Cronograma – anexo I. Após a referida data, a documentação será descartada. Em nenhuma hipótese será realizada devolução pelo Correios;
- 10.3. Ao proceder a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital e Regulamento do Programa disponíveis para consulta no site da Escola (www.fgv.br/epge), não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior;
- 10.4. As datas definidas no cronograma poderão sofrer alterações sem prévio aviso, sendo as novas datas divulgadas no site da própria Escola (www.fgv.br/epge), através de erratas;
- 10.5. Em hipótese alguma haverá devolução do valor de remessa de documentação;
- 10.6. É dever do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2018.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	06/08/18 a 19/10/2018	www.fgv.br/epge
Formalização de Inscrição (upload de documentos)	06/08/18 a 19/10/2018	www.fgv.br/epge
Divulgação do Resultado Final	A partir de 26/10/2018	www.fgv.br/epge
Período de Matrícula no Doutorado	A partir de 09/11	FGV SRA
Módulo de Nivelamento I*	21/11 a 20/12/2018	FGV EPGE
Módulo de Nivelamento II*	07/01 a 11/01/2019	FGV EPGE
Início das Disciplinas Obrigatórias	14/01/2019	FGV EPGE

* Os Módulos de Nivelamento I e II são fortemente recomendados e tem como objetivo prover conhecimentos preliminares para os cursos de matemática da Escola. Mais informações podem ser obtidas no item 5 deste Edital.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

COORDENAÇÃO DO CURSO

Praia de Botafogo nº 190, 11º (primeiro) andar - CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5479/5860

e-mail: secepege@fgv.br

Horário de Atendimento: de segunda à sexta, das 9h às 12h30 e das 14h às 16h30

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – SRA

A/C: Processo Seletivo ao Doutorado em Economia

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 – 3º andar

CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5757

e-mail: srarj@fgv.br

Horário de Atendimento: 9h às 18h

ANEXO II

**CARTA DE RECOMENDAÇÃO
DOUTORADO EM ECONOMIA**

CONFIDENCIAL

À
FGV EPGE

Nome do Candidato:

DADOS DO RECOMENDANTE:

Nome::

Empresa:

Cargo:

Endereço:

Telefone(s):

e-mail:

Prezado(a) Avaliador(a),

Obrigado por concordar em emitir uma Carta de Recomendação para o candidato ao Doutorado em Economia.

A banca de admissão ao programa valoriza um documento que avalie a evolução acadêmica e/ou profissional do candidato – suas principais competências técnicas e comportamentais – e que combine a identificação de eventuais deficiências que possam ser supridas pelo programa, apontando o valor agregado pelo curso, no desenvolvimento profissional do candidato.

Os itens e questões abaixo são sugestão dos principais aspectos de avaliação do candidato em questão e que poderão contribuir na elaboração do referido documento.

A Carta de Recomendação poderá ser em papel timbrado da universidade ou empresa ou o presente formulário devidamente preenchido, anexando, se for o caso, folha complementar para as questões dissertativas.

Em ambos os casos, a validação da Carta de Recomendação é garantida exclusivamente pelo envio da mesma diretamente do e-mail do recomendante para o e-mail do curso Doutorado em Economia da EPGE, garantindo assim, a confidencialidade das informações nela expressas.

Os quesitos abaixo devem ser avaliados em comparação com um grupo de estudantes e/ou profissionais do mesmo nível hierárquico do candidato.

ATRIBUTOS NÍVEL	EXCEPCIONAL	MUITO BOM	BOM	REGULAR	FRACO	SEM CONDIÇÕES DE INFORMAR
Conhecimentos em sua área de atuação						
Capacidade Analítica						
Criatividade e Iniciativa						
Capacidade de Expressão Escrita						
Capacidade de Expressão Oral						
Competências de Liderança						

Questões abertas:

- a. Detalhe sua relação acadêmica e/ou profissional com o candidato que o(a) permitem fazer uma avaliação de seu perfil acadêmico e/ou profissional.
- b. Discorra um pouco sobre as características acadêmicas e/ou profissionais do grupo no qual o candidato está inserido que lhe permitiram realizar a avaliação/comparação acima.
- c. Relate as habilidades de liderança e capacidade analítica do candidato.
- d. Comente, brevemente, sobre as principais competências a serem desenvolvidas pelo candidato.
- e. Inclua informações sobre o candidato que julgue serem relevantes para o conhecimento a banca de admissão.

Agradecemos sua disponibilidade na realização da recomendação do candidato.

Atenciosamente,

Coordenação do Curso de Doutorado em Economia

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

____/____/____
data

assinatura do aluno